

Decreto Municipal nº 06/87

Ou, João Gonçalves, Prefeito Municipal de
Ochaporô, Estado de São Paulo, usando as
atribuições que me confere o inciso III do
artigo 43, da Lei nº 4320 de 17 de março
1964;

DECRETO:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da
Prefeitura Municipal de Ochaporô, um Crédito Suplemen-
tar no valor de R\$ 600.000,00. (seiscentos mil reais) a
financiado à cobertura da seguinte verba do orçamento
seu:

2.0 - Executivo

2.3 - Serviços municipais

08 - Construção de Edifício

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações R\$ 600.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o
presente decreto, serão atendidas pela redução de
excesso de arrecadação durante o exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigência
na data de sua publicação, revogados as disposições
contrárias.

Ochaporô, 14 de agosto de 1987

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Ad-
ministração, do P.M. de Ochaporô na mesma data supra.

José Lourindo Filho
Diretor Administrativo